

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Lourenço Landi

Processo – SMSP 292/2022

Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática para as unidades que integram o Contrato de Gestão Rede São Mateus-SP, por um período de 12 (doze) meses.

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois precisamente às 08h39, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros dessa Comissão, Magali Felix dos Reis, Ramiro Fernandes Pedro e Virginia Luchesi W Curtolo, deram início aos trabalhos de análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras do certame: PRICE COMPUTER COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CASTELMAR TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JOÃO FELIPE F PINHEIRO e KRIATIVA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, e de acordo com o Memorial Descritivo, constatamos:

- A empresa PRICE COMPUTER COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, foi **inabilitada** por apresentar Declaração em desacordo com o objeto deste certame, inserindo número de processo distinto, e com data do ano de 2021, anteriores a autuação do processo, conforme item 4. e subitens 4.11. e 4.13 “Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa do contrato de fornecimento”, e “Declaração da empresa, sob pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária”.

- A empresa CASTELMAR TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi **inabilitada** por apresentar Certidão vencida, conforme item 4. e subitem 4.10. “Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos”.

Restando habilitadas as empresas KRIATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e JOÃO FELIPE F PINHEIRO, que apresentaram os documentos dentro dos parâmetros e vigências estabelecidas no referido Regulamento.

Diante da inabilitação das empresas PRICE COMPUTER COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA e CASTELMAR TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, a presente Comissão reclassifica os itens ganhos por estas empresas e delibera para as seguintes empresas:

- **KRIATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, que apresentou a menor proposta para os itens: COOLER P/ PROCESSADOR LGA 1156/1155/1150/1151 13 15 17, FONTE ATX

200/250W BIVOLT, FONTE MICRO ATX 200/250W BIVOLT, FOTOCONDUTOR LEXMARK T654DN, HD INTERNO SATA 2TB, MEMÓRIA RAM DDR2 2GB, PLACA DE REDE PCI 10/100MBPS, PLACA MÃE CORE 2 DUO/P4 SOQUETE 775 P/ MEMÓRIA DDR2, PLACA MÃE CORE I5 SOQUETE 1155 P/ MEMÓRIA DDR3, PLACA MÃE CORE I5 SOQUETE 1150 P/ MEMÓRIA DDR3, PROCESSADOR CORE 2 DUO 3.0 GHZ, PROCESSADOR CORE I5-4570 3.2 GHZ SOQUETE LGA1150, PROCESSADOR CORE I5-3470 3.6GHZ SOQUETE LGA1155, TONER LEXMARK E260DN, TONER LEXMARK E460DN, PASTA TÉRMICA P/ PROCESSADOR, CABO SATA 3 P/ HD, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM, CABO P/MONITOR VGA 1.5 METROS, HUB EXTENSOR USB 4 PORTAS 2.0, BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 C/5, CABO USB-MICRO USB BRANCO - COMPATÍVEL COM ANDROID, CABO USB TIPO C FAST CHARGE CELULAR, PLACA DE VÍDEO 1GB DDR3 64 BITS LP HDMI/DVI/VGA, PLACA DE REDE PCI-E X1, LEITOR DE DVD EXTERNO USB, CABO USB PARA IMPRESSORA, CAIXINHA DE SOM USB 6W OU SUPERIOR e FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS, no importe global de R\$77.357,50 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a contratação em **R\$150.590,80 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

- **JOÃO FELIPE F PINHEIRO**, que apresentou a menor proposta para os itens: FOTOCONDUTOR LEXMARK E260DN e FOTOCONDUTOR LEXMARK E460DN, no importe global de R\$11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), totalizando a contratação em **R\$67.791,90 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos).**

O fornecimento dos materiais de informática perfaz o valor total de **R\$218.382,70 (duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).**

Desta forma e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 22 de agosto de 2022, às 10h05.

Magali Felix dos Reis

Ramiro Fernandes Pedro

Virginia Luchesi W Curtolo

